



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

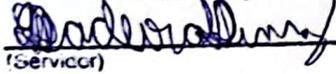
ESTADO DE MINAS GERAIS

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

## LEI Nº: 1.786 DE 28 DE ABRIL DE 2022

Em 28.104.22

“Autoriza a abertura de Crédito suplementar no valor de R\$ 11.501,46 (onze mil, quinhentos e um reais e quarenta e seis centavos) e dá outras providências”.

  
(Servicor)

O Prefeito Municipal de Liberdade, Estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 11.501,46 (onze mil, quinhentos e um reais e quarenta e seis centavos) destinado a adequação do orçamento para aquisição de utensílios de copa e cozinha para a Creche Municipal Professora Lucília De Siqueira Barbosa Lima em conformidade com o seguinte detalhamento:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.365.0002.2.0015-219 - 3.3.90.30.00

FORTALECIMENTO A EDUCAÇÃO INFANTIL -----R\$ 11.501,46

Total Geral Acrescido ----- R\$ 11.501,46

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso **SUPERÁVIT FINANCEIRO** do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 28 de abril de 2022.

  
Walter de Assis Toledo Júnior  
Prefeito Municipal

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837  
E-mail: gabinete@liberdade.mg.gov.br